

na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o estipulado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

$$CF = AC \times 35 \% + PC \times 35 \% + EPS \times 30 \%$$

12.5 — Para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, nos termos do n.º 2 do artigo 53, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), exceto quando o requeiram por escrito a sua substituição pelos métodos anteriormente referidos.

12.6 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%)$$

13 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

14 — A falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção corresponde à exclusão do procedimento.

15 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e respetivos critérios de apreciação e ponderação serão disponibilizadas, aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — Publicitação e informação: as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. O dia, hora e local de realização dos métodos de seleção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados através de ofício registado ou entregue contra comprovativo da respetiva receção pelos candidatos.

17.1 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e disponibilizada na página eletrónica dos mesmos.

18 — Estágio:

18.1 — Para ingresso na categoria de informática do grau 1, nível 2, é indispensável a aprovação em estágio com duração de seis meses e classificação não inferior a Bom (14 valores), nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e demais legislação aplicável;

18.2 — O júri do concurso será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final do estágio/período experimental.

19 — Composição do júri:

Presidente — Manuel João Araújo, diretor do Departamento de Administração Geral;

Vogais efetivos:

Maria de Fátima Martins Marques Nunes, Especialista de Informática, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.  
António do Nascimento Pinto, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

André Alberto dos Santos Castro, Chefe da Unidade de 3.º Grau.  
Jorge Manuel Martins Guerreiro, Chefe de Divisão.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal de

Macedo de Cavaleiros e no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Duarte Fernandes Moreno*.

307691415

## MUNICÍPIO DA MAIA

### Edital n.º 265/2014

#### Pronúncia

Torna-se público que em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 295/14, em 30 de janeiro, e em nome de Maria da Graça da Silva Rodrigues Dias Silva, a incidir no lote n.º 8, de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 9/99, localizado na Rua Nicolau Nasoni, na freguesia da Cidade da Maia, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 1304/20001017.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Gestão Urbana desta Câmara Municipal.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

20 de março de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos Silva Tiago*, Eng.º

307710303

## MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

### Aviso n.º 4307/2014

Paulo Jorge Teixeira da Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, a Assembleia Municipal de Mesão Frio em 17 de março de 2014, sob proposta da Câmara Municipal, de 16 de janeiro de 2014, aprovou a 1.ª alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mesão Frio, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 16 de Fevereiro de 2011, com o n.º 117/2011.

A referida alteração bem como a republicação do Regulamento encontram-se agora disponíveis, na sua versão final, no sítio da internet da Câmara Municipal ([www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt)), onde poderá ser consultado e descarregado.

19 de março de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Teixeira da Silva*.

307703298

## MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

### Aviso n.º 4308/2014

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara foi concedida licença sem remuneração a:

Altina Assunção Rodrigues Carvalho Gomes, técnica superior, por despacho de 23 de dezembro de 2013, com efeitos a 3 de janeiro de 2014.

Maria Clara Vilela Barroso, assistente operacional despacho de 26 de dezembro de 2013 com efeitos a 1 de janeiro de 2014.

7 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Costa Cerqueira*, engenheiro.

307702811